



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 19/02/24

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

Sessão 02/02/24

PROJETO DE LEI Nº 3448/2024

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 119.469,60, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 119.469,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	43.200,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	76.269,60

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária no valor de R\$ 119.469,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0012.0029 - TRANSF. FINANC. ALBERGUE CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	696	2.501.000.0000.070.000	43.200,00
02.07.02.08.244.0015.0014-TRANSF FINANC ONG CASA DO OLEIRO LUZ PARA NAÇÕES			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	697	2.501.000.0000.070.000	76.269,60
TOTAL			119.469,60

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	119.469,60

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Exmo. Sr.
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG